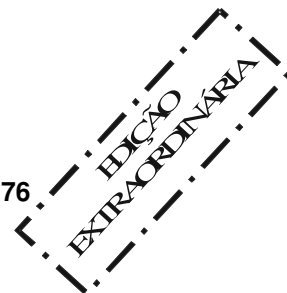




Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

Mensário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225
 CGC. – 08.742.264/0001-22

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS
 GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE Nº 001, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO PROGRAMA PARQUE INDUSTRIAL – PEQ, DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS- PARAÍBA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 690, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica do Município, torna pública a realização de convocação de pessoas jurídicas interessadas na cessão e posterior doação de lotes localizados no Parque Industrial de Queimadas- PB, que será instalado às margens da Rodovia BR-104, quilômetro 141, para o desenvolvimento de atividades empresariais, de acordo com as regras previstas no presente edital e na Lei Municipal nº 690, de 28 de junho de 2021.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital tem a finalidade de convocação de pessoas jurídicas interessadas na cessão e posterior doação de lotes localizados nas quadras “B” e “C” do Parque Industrial de Queimadas- PB, que será instalado às margens da Rodovia BR-104, quilômetro 141, para o desenvolvimento de atividades empresariais;

1.2. A quadra “B” possui 29 (vinte e nove) lotes, enquanto a quadra “C” detém 32 (trinta e dois) lotes, cujas delimitações e características se encontram no anexo deste edital.

1.3. O processo seletivo de que trata este edital se encontra disciplinado na Lei Municipal nº 690, de 28 de junho de 2021.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DAS PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS

2.1. As pessoas jurídicas interessadas no presente processo seletivo deverão se cadastrar, de forma presencial na sede da Prefeitura Municipal deste Município, no período de 24 à 31 de janeiro de 2023.

2.2. No ato do cadastramento, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar, além dos documentos de constituição da pessoa jurídica (Contrato Social ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, cartão CNPJ, documentos da pessoa física administradora e comprovante/declaração de endereço).

2.3. A pessoa jurídica interessada deverá, no ato de cadastramento, informar para qual tipo de lote deseja concorrer, de 50m² (tipo 01) ou 200m² (tipo 2), sendo vedada a inscrição simultânea para ambos os tipos.

2.4. No prazo de 03 (três) meses da assinatura dos termos de cessão, os selecionados deverão apresentar Projeto Arquitetônico e Projeto de Desenvolvimento Social e Econômico para a área cedida, que serão analisados de acordo com os critérios previstos neste edital.

2.4.1. O Projeto de Desenvolvimento Social e Econômico deverá ter como finalidade:

- I. A geração de empregos diretos e indiretos na cidade e o compromisso com a manutenção e a ampliação da oferta de vagas formais;
- II. O aporte financeiro para instalação da infraestrutura e aquisição de equipamentos necessários ao efetivo funcionamento da empresa;
- III. A contrapartida da empresa na capacitação da mão-de-obra local;
- IV. A contrapartida da empresa com programas que visem a melhoria da qualidade de vida do quadro de empregados local.

2.4.2. O Projeto Arquitetônico deverá seguir as seguintes diretrizes:

- I. Para os lotes de tipo 01, com dimensões de 5,00 x 10,00 m, totalizando 50m² (cinquenta metros quadrados):
 - a) Medidas do Lote: 5,00m X 10,00m;
 - b) Medidas do Galpão: 5,00m X 10,00m;
 - c) Área: 50,00m²;
 - d) Taxa de Ocupação: 100%;

- e) Pé direito: 4,00m;
- f) Altura final: 5,00m;
- g) Coberta: Telha Metálica;
- h) Fachada: De acordo com o projeto da Prefeitura;
- i) Uso de Elementos Vazados (cobogó);
- j) Possuir 01 lavabo;

II. Para os lotes de tipo 02, com dimensões de 10,00 x 20,00 m, totalizando 200m² (duzentos metros quadrados):

- a) Medidas do Lote: 10,00m X 20,00m;
- b) Medidas do Galpão: 10,00m X 18,50m;
- c) Recuo Posterior: 1,50m;
- d) Área construída: 185,00m²;
- e) Taxa de Ocupação: 92,5%;
- f) Pé direito: 6,00m;
- g) Altura final: 7,00m;
- h) Coberta: Telha Metálica;
- i) Fachada: De acordo com o projeto da Prefeitura;
- j) Uso de Elementos Vazados (cobogó);
- k) Possuir 01 lavabo;

- 2.5. É terminantemente proibido acrescentar pavimento superior;
- 2.6. As construções só poderão iniciar após aprovação dos projetos e licenciamento da Prefeitura;
- 2.7. As placas de identificação de cada unidade comercial serão padronizadas quanto ao dimensionamento. (0,80m/h x 50% da testada do lote);
- 2.8. A destinação de esgoto será de acordo com projeto disponibilizado pela Prefeitura;
- 2.9. O recuo posterior do Galpão tipo 02 será utilizado para ventilação e iluminação comum de ambos os tipos de galpões.

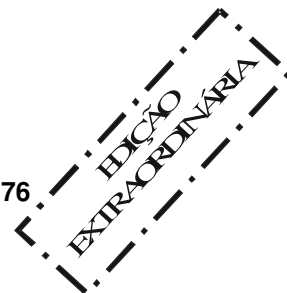
3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1. A posterior doação das áreas cedidas dependerá da manutenção do pleno funcionamento das atividades da pessoa jurídica cessionária pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.
- 3.2. A doação aos pretensos cessionários será realizada após o transcurso do prazo quinquenal, tão logo o trânsito em julgado do processo de desapropriação nº 0800232.25.2018.8.15.0981.
- 3.3. A cessão que será formalizada após a divulgação do resultado final do processo seletivo constante neste edital, poderá ser revogada, após processo que garanta a ampla defesa e o contraditório, poderá ser revogada caso a pessoa jurídica selecionada:
 - 3.3.1. Não apresentar, injustificadamente, no prazo de 03 (três) meses contados da assinatura do termo de cessão das pessoas jurídicas selecionadas, os Projeto Arquitetônico e Projeto de Desenvolvimento Social e Econômico para a área cedida;
 - 3.3.2. Não iniciar o processo de instalação da infraestrutura e não inicializar as atividades empresariais no prazo de 06 (seis) meses após o ato que oficializar a cessão, para os lotes de tipo 1;
 - 3.3.3. Não iniciar o processo de instalação da infraestrutura e não inicializar as atividades empresariais no prazo de 10 (dez) meses após o ato que oficializar a cessão, para os lotes de tipo 2;
 - 3.3.4. Abrir processo de recuperação judicial ou falência;
 - 3.3.5. Tiver encerradas suas atividades empresariais perante a Receita Federal, por qualquer motivo;
 - 3.3.6. Deixar de recolher as obrigações tributárias decorrentes da atividade empresarial, cujo credor seja o Município de Queimadas, por mais de 06 (seis) meses, consecutivos ou não;
 - 3.3.7. Deixar de recolher o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) por 02 (dois) anos, consecutivos ou não;
 - 3.3.8. Locar, ceder, transferir ou doar a qualquer título, a área cedida.
- 3.4. Para fins de manutenção da cessão das áreas, o pretendo cessionário deverá comprovar, anualmente, o cumprimento de todas as obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias perante a União, ao Estado da Paraíba e ao Município de Queimadas,
- 3.5. A cessão terá caráter intransferível, exceto em casos justificados e expressamente autorizados pelo Município de Queimadas em processo administrativo;
- 3.6. Caso não hajam interessados à ocupar todos os lotes disponibilizados neste edital, novo instrumento será lançado pela Prefeitura Municipal de Queimadas (PB);
- 3.7. As demais condições estão previstas na Lei nº 690, de 28 de junho de 2021. Publique-se no Mensário Oficial do Município e no mural da Prefeitura Municipal. Gabinete do Prefeito Municipal de Queimadas – PB, 23 de janeiro de 2023.

JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO
 Prefeito Municipal



Município de Queimadas
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276



Alenário Oficial do Município
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

As construções só poderão ser iniciadas após aprovação dos órgãos competentes com respectivas licenças de construção e outros que se fizer necessários.

Modelos de Galpões - Projetos disponibilizados para as Quadras "B" e "C" em anexo.

- **Galpão tipo 01:**
 - Medidas do Lote: 5,00m X 10,00m;
 - Medidas do Galpão: 5,00m X 10,00m;
 - Área: 50,00m²;
 - Taxa de Ocupação: 100%;
 - Pé direito: 4,00m;
 - Altura final: 5,00m;
 - Coberta: Telha Metálica;
 - Fachada: De acordo com o projeto da Prefeitura;
 - Uso de Elementos Vazados (cobogó);
 - Possuir 01 lavabo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB
 CNPJ: 08.742.264/0001-22
 RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, N° 120 – CENTRO, CEP: 58475-000 - QUEIMADAS- PB
 FONE: (83) 3392-2276 FAX: 3392-1938

- **Galpão tipo 02:**
 - Medidas do Lote: 10,00m X 20,00m;
 - Medidas do Galpão: 10,00m X 18,50m;
 - Recuo Posterior: 1,50m;
 - Área: 185,00m²;
 - Taxa de Ocupação: 92,5%;
 - Pé direito: 6,00m;
 - Altura final: 7,00m;
 - Coberta: Telha Metálica;
 - Fachada: De acordo com o projeto da Prefeitura;
 - Uso de Elementos Vazados (cobogó);
 - Possuir 01 lavabo;

OBS.: As Quadras "D" e "E" ficarão como área remanescente para futura instalações, podendo ser lembradas ou desmembradas a critério da Prefeitura Municipal conforme tipo de empreendimento e terá como pré-requisito taxa de ocupação máxima de 80%; Pavimento único; Uso exclusivo Comercial.

OBS:

- Finalidade: uso exclusivo de **GALPÃO COMERCIAL**;
- As construções só poderão iniciar após aprovação dos projetos e licenciamento da Prefeitura;
- É terminantemente proibido acrescentar pavimento superior;
- A destinação de esgoto será de acordo com projeto disponibilizado pela Prefeitura;
- As placas de identificação de cada unidade comercial serão padronizadas quanto ao dimensionamento. (0,80m/h x 50% da testada do lote);
- O recuo posterior do Galpão tipo 02 será utilizado para ventilação e iluminação comum de ambos (quadra "B" e "C").

Queimadas - PB, 08 de dezembro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB
 CNPJ: 08.742.264/0001-22
 RUA JOÃO BARBOSA DA SILVA, N° 120 – CENTRO, CEP: 58475-000 - QUEIMADAS- PB
 FONE: (83) 3392-2276 FAX: 3392-1938

- **Galpão tipo 02:**
 - Medidas do Lote: 10,00m X 20,00m;
 - Medidas do Galpão: 10,00m X 18,50m;
 - Recuo Posterior: 1,50m;
 - Área: 185,00m²;
 - Taxa de Ocupação: 92,5%;
 - Pé direito: 6,00m;
 - Altura final: 7,00m;
 - Coberta: Telha Metálica;
 - Fachada: De acordo com o projeto da Prefeitura;
 - Uso de Elementos Vazados (cobogó);
 - Possuir 01 lavabo;

OBS.: As Quadras "D" e "E" ficarão como área remanescente para futura instalações, podendo ser lembradas ou desmembradas a critério da Prefeitura Municipal conforme tipo de empreendimento e terá como pré-requisito taxa de ocupação máxima de 80%; Pavimento único; Uso exclusivo Comercial.

OBS:

- Finalidade: uso exclusivo de **GALPÃO COMERCIAL**;
- As construções só poderão iniciar após aprovação dos projetos e licenciamento da Prefeitura;
- É terminantemente proibido acrescentar pavimento superior;
- A destinação de esgoto será de acordo com projeto disponibilizado pela Prefeitura;
- As placas de identificação de cada unidade comercial serão padronizadas quanto ao dimensionamento. (0,80m/h x 50% da testada do lote);
- O recuo posterior do Galpão tipo 02 será utilizado para ventilação e iluminação comum de ambos (quadra "B" e "C").

Queimadas - PB, 08 de dezembro de 2022.

